

PORTARIA nº 474/2011, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

DECRETO Nº 143/2011

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR**, a Cidadã **FABIANA BUENO VIANA PACHECO**, na função de Servente, a partir de 24 de novembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, de excepcional interesse público, com o objetivo de suprir as necessidades do serviço, conforme Lei Municipal nº 577/2003, alterada pelas Leis Municipais 594/2003 e 728/2006, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 25 de novembro de 2011.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
- Prefeita -

PORTARIA Nº 476/2011, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

CESSAR OS EFEITOS

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR, OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO** do Servidor **NELSON LUIZ SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 4623691, da Função de **Auxiliar de Serviços Agropecuário**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 21 de novembro de 2011, de acordo com o processo protocolado sob o nº 17.915/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
- Prefeita -

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- Contrato nº 007/2011
- 2- Fato Gerador: Lei nº 8.666/93
- 3- Celebrado entre a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, contratante, A.A. Construção Civil Comércio e Segurança LTDA. - Contratada.
- 4- Objeto: Contratação de empresa especializada a fim de prestar serviços de obras (reforma) telhado, piso e pintura da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, bem como fornecimento de todo material.
- 5- Prazo: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
- 6- Valor Total: R\$ 69.803,90 (sessenta e nove mil oitocentos e três reais e noventa centavos).

Conceição de Macabu, 18 de novembro de 2011.

Marlon Abreu Gomes  
Presidente

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.140 de 25 de novembro de 2011,

DECRETA:

**Art.1º**- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.205,95 (dez mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), para reforçar dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de novembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
-Prefeita -

ANEXO I				
CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
01.122.001.6.003	339039		10.205,95	
01.122.001.6.003	339035			20,00
01.122.002.6.004	339030			2.393,42
01.122.001.6.003	339093			21,87
01.122.001.6.003	339046			258,42
01.122.001.6.001	319011			5.550,40
01.122.002.6.004	449051			196,10
01.122.002.6.002	319113			765,74
01.122.001.6.003	339030			1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.205,95</b>	<b>10.205,95</b>

LEINº 1.140/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

**Art.1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.205,95 (dez mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), para reforçar dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de novembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
-Prefeita -

ANEXO I				
CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
01.122.001.6.003	339039		10.205,95	
01.122.001.6.003	339035			20,00
01.122.002.6.004	339030			2.393,42
01.122.001.6.003	339093			21,87
01.122.001.6.003	339046			258,42
01.122.001.6.001	319011			5.550,40
01.122.002.6.004	449051			196,10
01.122.002.6.002	319113			765,74
01.122.001.6.003	339030			1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.205,95</b>	<b>10.205,95</b>